



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 159/82

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a provou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente um crédito adicional especial, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), conforme se especifica a seguir:

- 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 3230 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
- 3231 Subvenções Sociais
- 3231.02 Clube Recreativo e Esportivo Capanema

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito autorizado nesta Lei, serão indicados no ato de abertura, a critério do Executivo, observadas as disposições do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mes de Setembro de 1.981.


EGON PAULO GRAMS
Prefeito Municipal